



# **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL “ERNESTO COSER”

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: [www.presidenteepitacio.sp.gov.br](http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br)

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 031/2017**

**PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 013/2017**

**INSTRUMENTO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 020/2017**

*Pelo presente Instrumento Contratual de Prestação de Serviços de um lado a empresa **Ilumina Comércio e Serviços de Eletricidade EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ n.º 03.624.492/0001-84, com sede na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, CEP n.º 19.050-370, à Rua Guilherme de Carvalho Whitaker, n.º 320, representada neste ato por **Claudia Cristina Delatore Gonçalves Braga**, brasileira, divorciada, maior, empresária, portadora da cédula de identidade registro geral n.º 28.897.604-6 SSP/SP, inscrita no CPF n.º 263.383.388-83, residente e domiciliada à Rua Rafael Ayala, n.º 135, Apto 21, CEP n.º 263.383.388-83, na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, neste ato denominada simplesmente **Contratada**, e de outro lado, a **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio**, localizada à Praça Almirante Tamandaré, n.º 16-19, no município de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, neste ato representada neste ato representada pelo Excelentíssima Senhora **Cássia Regina Zaffani Furlan**, Prefeita Municipal, brasileira, maior, casada, portadora da cédula de identidade registro geral n.º 16.851.892-2 - SSP/SP, inscrita no CPF n.º 246.438.648-00, residente e domiciliada à Rua Porto Alegre, n.º 16-25, Apartamento n.º 23, Vila Santa Rosa, nesta cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, denominada simplesmente **Contratante**, têm entre si, justo e contratado o mencionado nas seguintes cláusulas contratuais:*

## **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Constitui o objeto do referido contrato, a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SEM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS”, SENDO QUE OS MATERIAIS UTILIZADOS NA TROCA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO**, conforme especificações constantes do Anexo I (especificações técnicas), conforme Anexos e proposta da **Contratada**, constantes no Processo de Licitação n.º 031/2017 – Pregão n.º 013/2017, Conforme Anexos do presente instrumento convocatório e contratual e proposta da contratada.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 - As despesas com a celebração do presente instrumento contratual correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, sendo suplementar se necessário for:

02 – Executivo

02.12 – Encargos gerais do município

15.452.0044.2.088.000 - Urbanismo “Iluminação pública”

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (502)

3.3.90.39.99.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1.186)

Fonte de Recurso: (01 – Tesouro)

## **CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO**

**3.1** – A CONTRATANTE compromete-se a pagar ao CONTRATADO a importância total de até R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) e unitário conforme anexo I do

---

“Joa Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



# **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL “ERNESTO COSER”

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: [www.presidenteepitacio.sp.gov.br](http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br)

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

presente contrato, sendo que tal pagamento será efetuado até o 20.º dia do mês seguinte à realização dos serviços e efetiva disponibilidade da respectiva nota fiscal.

**3.2** - Tendo em vista que a vigência dos serviços, objeto deste contrato, está prevista para até 12 meses, não haverá reajustamento de preços, contudo, caso haja, poderá ser adota o IGPM-FGV – Índice Geral de Preços de Mercado da Função Getúlio Vargas.

**3.3** – Os serviços serão executados em conformidade com este termo, correndo por conta da(s) Contratada(s) todas as despesas inerentes à realização dos serviços, tais como: combustíveis, manutenção, seguros, tributos (taxas, impostos, etc.), encargos trabalhistas, sociais, previdenciários e outros que resultarem do fiel cumprimento dos serviços propostos, será inteiramente de responsabilidade da empresa(s) Contratada(s).

**3.4** - O valor total estimado deste contrato, notadamente à proposta da CONTRATADA, para os fins de direito é de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), correspondente ao valor unitários dos respectivos serviço multiplicados pela quantidade total estimada.

**3.5** - Havendo atraso na efetivação do pagamento, poderá ser atualizado através do índice da poupança relacionada com o período em atraso.

## **CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE INÍCIO E DA DURAÇÃO DO CONTRATO:**

**4.1** - A vigência do presente contrato terá início em 27 de Junho de 2.017 e seu término em 27 de Janeiro de 2.018 (07 meses), podendo ser prorrogado por iguais sucessivos períodos até o limite de 60 meses, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

## **CLÁUSULA QUINTA: DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO**

**5.1** - Todas as faturas/notas fiscais terão que constar no corpo o nº do pregão e os dados bancários para pagamento.

**5.2** - Os pagamentos serão realizados por medições mensais, cujo pagamento será efetuado até o 20º dia do mês seguinte à medição e fatura e da apresentação das Guias de Recolhimento do INSS, FGTS, calculadas e recolhidas na forma da legislação pertinente, e da Folha de Pagamento dos empregados envolvidos nos serviços, quando solicitado pela **CONTRATANTE**, contendo valores detalhados e recibo de quitação bancário ou cópia dos contracheques.

**5.3** – O Município não efetuará pagamento através de cobrança bancária, sendo certo que os pagamentos serão efetuados exclusivamente por crédito na conta corrente específica em nome da Contratada.

## **CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**6.1** - A contratada irá executar os serviços contratados, de acordo com o anexo I TERMO DE REFERÊNCIA (ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO), respeitando as determinações da Secretaria Mun. de Obras.

---

*“Joa Ribeirinha”*

*“O pôr do sol mais bonito do Brasil”*



## **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL “ERNESTO COSER”

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: [www.presidenteepitacio.sp.gov.br](http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br)

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

**6.2** - Os veículos utilizados na prestação dos serviços a que se refere o presente contrato deverão manter durante toda a execução contratual com as seguintes exigências:

- a) Possuir os equipamentos necessários à garantia da segurança dos funcionários;
- b) Trazer em sua lataria identificação da empresa e que esta presta serviços ao “Município de Presidente Epitácio”;
- c) Informar em placa afixada no vidro dianteiro que está a serviço do Município de Presidente Epitácio;
- d) Estar licenciados perante os órgãos competentes, devendo obedecer às determinações afetas aos equipamentos e normas de segurança, estando em perfeitas condições mecânicas, de funilaria, segurança, conforto e higiene.
- e) Os veículos utilizados na prestação dos serviços a que se refere o presente contrato deverão manter o seu seguro obrigatório em dia;

**6.3** – O(s) motorista(s) deverão ser legalmente habilitados, com carteira de habilitação devidamente atualizada e compatível com a categoria com os respectivos exames médicos em dia;

**6.4** - O pessoal empregado para a prestação dos serviços objeto deste contrato não terão relação de emprego com a Municipalidade e desta não poderá demandar quaisquer pagamentos, sendo de inteira responsabilidade da contratada todas as obrigações advindas da referida relação contratual. E, na hipótese de eventual acionamento judicial da Municipalidade, a contratada ressarcirá toda e qualquer despesa que a Municipalidade venha a desembolsar em decorrência disto.

**6.5** – Após a emissão da requisição, a contratada se obriga a:

- a) Cumprir rigorosamente a execução dos serviços de manutenção, mediante devolução do material substituído;
- b) Responder civil e criminalmente, por quaisquer acidentes, danos ou prejuízos materiais e/ou pessoais causados ao Município em detrimento ao serviço prestado, inclusive pagamento de indenizações devidas;
- c) Cumprir as determinações do Contratante;
- d) Manter os veículos de acordo com os requisitos exigidos pela legislação de trânsito e demais normas aplicadas à espécie, inclusive quanto às novas disposições legais que venham a ser editada;
- e) Arcar com as despesas referentes aos serviços objeto, do presente contrato inclusive os tributos Municipais, Estaduais e Federais incidentes sobre os serviços prestados;
- f) Permitir aos encarregados da fiscalização o livre acesso aos veículos destinados à prestação dos serviços.

---

*“Joa Ribeirinha”*

*“O pôr do sol mais bonito do Brasil”*



# **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL “ERNESTO COSER”

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: [www.presidenteepitacio.sp.gov.br](http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br)

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

## **CLÁUSULA SETIMA - DAS PENALIDADES**

O descumprimento, total ou parcial, das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência, sujeitando a CONTRATADA às sanções enumeradas no artigo 87 da Lei Federal 8666/93 e alterações e às multas previstas neste instrumento:

**7.1 - Advertência.**

**7.2 - Multas:**

**7.2.1 - Multa correspondente a 2,0% (dois por cento) do valor da Requisição de Serviço, pelas seguintes infrações:**

- a) Não cumprimento dos horários pactuados;
- b) Pela apresentação de veículos e pessoal não adequado ou capacitado para o bom desempenho dos serviços, conforme Código Brasileiro de Trânsito;
- c) Pela algazarra feita pelos funcionários da contratada durante a execução dos serviços;
- d) Pelo não cumprimento da legislação vigente referente à utilização e obrigatoriedade do uso dos equipamentos de segurança e condições do veículo;

**7.2.2 - Multa correspondente a de 2,0% (dois por cento) do valor do contrato, pelas seguintes infrações:**

- a) Inobservância ao prazo estabelecido para execução do avençado;
- b) Inobservância ao nível de qualidade dos serviços prestados;
- c) Inobservância à obrigatoriedade da manutenção preventiva e corretiva dos veículos envolvidos na execução do avençado;
- d) Subcontratar, total ou parcialmente, o objeto do contrato, ou explorar financeiramente profissionais, mesmo que no trajeto de sua rota;

**7.2.3 - Multa correspondente a 2,0% (dois por cento) do valor do contrato e rescisão contratual, pelas seguintes infrações:**

- a) Ceder ou transferir a condução dos veículos à motorista inabilitado ou com habilitação incompatível a determinada por lei, para o veículo utilizado;
- b) Tornar se inadimplente com as obrigações trabalhistas – INSS, FGTS e SALÁRIOS.
- c) Inobservar as determinações do Código Brasileiro de Trânsito, bem como toda a legislação que versa sobre o transporte escolar.
- d) Não promover a adequação do veículo e capacitação do condutor para obediência a legislação vigente.

**7.2.4 - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal conforme disposto no inciso III artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 e alterações.**

**7.2.5 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja declarada a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.**

---

*“Joa Ribeirinha”*

*“O pôr do sol mais bonito do Brasil”*



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: [www.presidenteepitacio.sp.gov.br](http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br)

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

**7.2.6** - As penalidades de advertência, multa e demais sanções previstas no presente instrumento convocatório serão aplicadas pela administração respeitados o contraditório e a ampla defesa.

**7.2.7** - A aplicação da penalidade de suspensão temporária e declaração de inidoneidade é de competência da Secretaria Municipal de Educação, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

**7.2.8** - Além das hipóteses anteriores, poderá o CONTRATANTE rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, por falência, concordata, dissolução, insolvência da CONTRATADA, e, em se tratando de firma individual, por morte de seu titular.

### **CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO**

Poderá haver rescisão contratual por ambas as partes, desde que ocorra uma ou mais das seguintes situações:

- I) – o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II) – o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III) – a lentidão do seu cumprimento, levando a **Contratante** a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço nos prazos estipulados;
- IV) – o atraso injustificado no início do serviço;
- V) – paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à **Contratante**;
- VI) – a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem o expresse conhecimento da outra parte;
- VII) – o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII) – o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas pela **Contratante**;
- IX) – a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- X) – a dissolução da sociedade;
- XI) – a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estruturação da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- XII) – razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **Contratante** e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XIII) – a supressão por parte da **Contratante** dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite legal permitido, ou seja, 25% (vinte e cinco por cento);
- XIV) – a suspensão de sua execução, por ordem escrita da **Contratante**, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave

---

*“Joa Ribeirinha”*

*“O pôr do sol mais bonito do Brasil”*



## **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL “ERNESTO COSER”

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: [www.presidenteepitacio.sp.gov.br](http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br)

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo;

XV) – o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela **Contratante**, decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à **Contratada** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XVI) – a não liberação, por parte da **Contratante**, de área, local ou objeto para execução do serviço;

XVII) – a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XVIII) - descumprimento do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

XIX) - A rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzindo a termo no processo desde que haja conveniência para a Administração Pública.

### **CLÁUSULA NONA: DA VINCULAÇÃO**

**9.1** - Este contrato está vinculado ao Processo de Licitação n.º 031/2017 – Pregão n.º 013/2017 e todos os seus anexos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**10.1** – Fornecer à **CONTRATADA**, todos os dados necessários para a execução do objeto deste Contrato, com orientações e especificações diversas, considerando a natureza dos mesmos;

**10.2** – Designar funcionário para acompanhar e fiscalizar a qualquer tempo a execução do presente Contrato;

**10.3** - Notificar a contratada, fixando-lhe prazo para corrigir as irregularidades encontradas nos serviços prestados.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DA FISCALIZAÇÃO**

**11.1.** A **CONTRATANTE** manterá profissional legalmente habilitado para acompanhar a execução do objeto do presente **CONTRATO**, designado pelo Sr. Secretário Mun. de Obras, exercendo a fiscalização em todos os seus aspectos, competindo-lhe ainda a verificação de todas as características, para fins de pagamento e demais exigências legais, inclusive para o **RECEBIMENTO PROVISÓRIO** e **DEFINITIVO**, mantendo tudo devidamente anotado.

**11.2.** Poderá a **CONTRATANTE** se valer de assessoramento de profissionais ou de empresas especializadas para a execução deste mister.

**11.3.** A presença da fiscalização da **CONTRATANTE** não diminui ou exclui qualquer obrigação/responsabilidade da **CONTRATADA**.

---

*“Joa Ribeirinha”*

*“O pôr do sol mais bonito do Brasil”*



## **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL “ERNESTO COSER”

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: [www.presidenteepitacio.sp.gov.br](http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br)

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**12.1.** Este **CONTRATO** poderá ser alterado nos termos do disposto no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs. 8.883/94 e 9.648/98, mediante o correspondente **TERMO DE ADITAMENTO**.

**12.2.** A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do **CONTRATO**, salvo as supressões resultantes de acordos celebrados entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: DAS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS**

**13.1** - Será aplicada à execução deste contrato as Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93 e alterações, bem como legislações específicas aos casos omissos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (COMPATIBILIDADE, HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO).**

**14.1** - Assume a **Contratada**, a responsabilidade de se manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo de Licitação n.º 031/2017 – Pregão n.º 013/2017.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: DO FORO**

**15.1.** As partes de comum acordo elegem o foro da cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, para serem dirimidas quaisquer dúvidas ou questões originadas pelo presente instrumento.

E por estarem assim ajustadas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Presidente Epitácio-SP, 27 de Junho de 2.017.

**ILUMINA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ELETRICIDADE EIRELI - EPP**  
**CLAUDIA CRISTINA DELATORE GONÇALVES BRAGA**  
**PROPRIETÁRIA**  
**Contratada**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**  
**CÁSSIA REGINA ZAFFANI FURLAN**  
**PREFEITA MUNICIPAL**  
**Contratante**

#### **TESTEMUNHAS:**

BRUNO CÉSAR DOS SANTOS RAMOS  
RG: 42.823.456-2 – SSP/SP  
CPF: 324.490.558-78

ANA PAULA DA MOTA SOUZA  
RG: 28.540.397-7 - SSP/SP  
CPF: 273.338.568-28

*“Joa Ribeirinha”*  
*“O pôr do sol mais bonito do Brasil”*



# **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: [www.presidenteepitacio.sp.gov.br](http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br)

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

## **ANEXO I**

### **MEMORIAL DESCRITIVO - RELAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS**

Contratação de empresa especializada na execução e manutenção de serviços de iluminação pública					VL.UNIT.	VL.TOTAL
Item	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Unid	Quant. Mensal	Quant. Total		
1	PODA DE ÁRVORE PARA DESOBSTRUÇÃO DE LUMINARIA	Svç	10	70	R\$ 5,84	R\$ 409,01
2	SUBSTITUIÇÃO/CONECTORES: AMP. TPII, TP J OU PERFURANTEREDE AEREA.	Svç	15	105	R\$ 4,74	R\$ 499,38
3	TROCA DE LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 70 w E 27	Svç	150	1050	R\$ 5,78	R\$ 6.063,75
4	TROCA DE LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 100 w E 27	Svç	250	1750	R\$ 5,78	R\$ 10.106,25
5	TROCA DE LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 100 w E 40	Svç	150	1050	R\$ 5,78	R\$ 6.063,75
6	TROCA DE LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 150 w E 40	Svç	70	490	R\$ 5,78	R\$ 2.829,75
7	TROCA DE LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 w E 40	Svç	100	700	R\$ 5,78	R\$ 4.042,50
8	TROCA DE LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 400 w E 40	Svç	100	700	R\$ 5,78	R\$ 4.042,50
9	TROCA DE LAMPADA VAPOR METALICO 150 w E 40	Svç	50	350	R\$ 5,78	R\$ 2.021,25
10	TROCA DE LAMPADA VAPOR METALICO 250 w E 40	Svç	60	420	R\$ 5,78	R\$ 2.425,50
11	TROCA DE LAMPADA VAPOR METALICO 400 w E 40	Svç	55	385	R\$ 5,78	R\$ 2.223,38
12	TROCA DE REATOR P/ LAMPADA VAPOR SODIO /METALICO 70 w	Svç	150	1050	R\$ 10,70	R\$ 11.235,00
13	TROCA DE REATOR P/ LAMPADA VAPOR SODIO /METALICO 100 w	Svç	200	1400	R\$ 10,70	R\$ 14.980,00
14	TROCA DE REATOR P/ LAMPADA VAPOR SODIO /METALICO 150 w	Svç	50	350	R\$ 10,70	R\$ 3.745,00
15	TROCA DE REATOR P/ LAMPADA VAPOR SODIO /METALICO 250 w	Svç	50	350	R\$ 10,70	R\$ 3.745,00
16	TROCA DE REATOR P/ LAMPADA VAPOR SODIO /METALICO 400 w	Svç	70	490	R\$ 10,70	R\$ 5.243,00
17	TROCA DE BASE PARA RELE FOTOELETRICO	Svç	100	700	R\$ 2,57	R\$ 1.797,60
18	TROCA DE RELE FOTOELETRICO NA /NF	Svç	300	2100	R\$ 8,76	R\$ 18.425,40
19	MANUTENÇÃO/TROCA DE BRAÇO IP ATE 2 m C/ LUMINARIA ABERTA/ FECHADA	Svç	5	35	R\$ 22,27	R\$ 779,36
20	MANUTENÇÃO/TROCA DE BRAÇO IP ACIMA 2 m C/ LUMINARIA ABERTA/ FECHADA	Svç	3	21	R\$ 24,83	R\$ 521,43
21	SUBSTITUIÇÃO DE LUMINARIA SOQUETE E 27-E40	Svç	100	700	R\$ 12,69	R\$ 8.881,95
22	INSTALAÇÃO DE LUMINARIA EXCETO BRAÇO PARA IP	Svç	30	210	R\$ 12,69	R\$ 2.664,59
23	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE LUMINARIA TIPO QUATRO PETALAS.	Svç	30	210	R\$ 35,00	R\$ 7.350,00

*“Joia Ribeirinha”*

*“O pôr do sol mais bonito do Brasil”*





# **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: [www.presidenteepitacio.sp.gov.br](http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br)

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

24	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE LUMINARIA TIPO TRES PETALAS.	Svç	30	210	R\$ 38,00	R\$ 7.980,00
25	SUBSTITUIÇÃO/MANUTENÇÃO DE CHAVE DE ILUMINAÇÃO	Svç	10	70	R\$ 5,04	R\$ 352,80
26	MANUTENÇÃO/TROCA DE CHAVE DE COMANDO DE ILUMINAÇÃO, COM TROCA DE CONTATOR.	Svç	10	70	R\$ 15,00	R\$ 1.050,00
27	INSTALAÇÃO DE SOQUETE E-27, E 40.	Svç	100	700	R\$ 7,29	R\$ 5.100,90
28	CORREÇÃO DE LUMINARIA VIRADA	Svç	50	350	R\$ 3,21	R\$ 1.123,50
29	LIMPESA DE LUMINARIA	Svç	50	350	R\$ 3,21	R\$ 1.123,50
30	TROCA DE FUSIVEL TIPO CARTUCHO	Svç	10	70	R\$ 5,50	R\$ 385,25
31	SUBSTITUIÇÃO DE FIO SOLIDO 2.5MM	Svç	30	210	R\$ 1,93	R\$ 405,30
32	SUBSTITUIÇÃO DE FIO SOLIDO 6.0MM	Svç	30	210	R\$ 2,00	R\$ 424,20
33	CANCELADO					
34	TROCA DE BASE PARA RELE FOTOELETRICO NA CHAVE DE LIGAÇÃO	Svç	10	70	R\$ 2,92	R\$ 209,30
35	RETIRADA DE LUMINARIA OU PROJETOR	Svç	15	105	R\$ 10,00	R\$ 1.050,00
36	RETIRADA DE BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	Svç	10	70	R\$ 10,00	R\$ 700,00

## **1. CONSIDERAÇÕES GERAIS**

**LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:** Ruas, Vias, Avenidas, Estradas do Município, Praças, Jardins, Rotatórias, Estradas Rurais, Distrito do Campinal, Agrovilas (Agrovilas I, II e V) e Assentamentos do Município de Presidente Epitácio-SP.

### **1.1. Objeto**

**A)** Execução dos serviços para manutenção e novas instalações da iluminação pública, com de mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas. O material será fornecido pela Prefeitura Municipal.

O presente memorial tem por finalidade definir os critérios básicos para execução periódica da manutenção na iluminação pública, padronizando e estabelecendo as características mínimas dos materiais e equipamentos normalmente utilizados na rede de distribuição de energia elétrica no **município da Estância Turística de Presidente Epitácio**, com o objetivo de assegurar condições técnicas e econômicas adequadas para o fornecimento e a qualidade de serviço.

**B) A prestação de serviços ainda inclui:**

- Consulta para projetos elétricos para expansão da iluminação pública em ruas, avenidas e em outros locais definidos pela Administração Pública Municipal de Presidente Epitácio;
- Gestão do consumo mensal de todas as unidades consumidoras de responsabilidade da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio-SP junto a Concessionária;
- Inventariar e cadastrar todo o Sistema de Iluminação Pública, bem como outros pontos indicados pela Administração Municipal, desde que em consonância com o presente edital.
- Deverá a contratada consolidar, num prazo máximo de 90 (noventa) dias, o inventário e cadastramento de todos os pontos do Sistema de Iluminação Pública do MUNICÍPIO, com as informações complementares que se fizerem necessárias à sua configuração final, em planilha eletrônica.

*“Joa Ribeirinha”*

*“O pôr do sol mais bonito do Brasil”*



# **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL “ERNESTO COSER”

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: [www.presidenteepitacio.sp.gov.br](http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br)

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

- Caberá à contratada dar assessoramento no relacionamento da Prefeitura com a Concessionária de energia elétrica, nos assuntos pertinentes a Iluminação Pública do município.
- Caberá à contratada dar assessoria para projetos objetivando a redução dos custos municipais com a utilização da energia elétrica.
- Atender consultas através de orientações sobre modificações que o MUNICÍPIO pretenda executar nas instalações de iluminação pública, informando se a realização dessas modificações é compatível com a premissa de eficiência energética, objeto deste contrato.
- Atender as consultas ao MUNICÍPIO no que se refere à fixação das políticas de ação tendo em vista a realização dos serviços públicos objeto deste contrato, tendo como premissa o desenvolvimento de ações contínuas que possibilitem redução do consumo de energia deste sistema através de ações auto-sustentáveis para economia de energia.
- Caberá à contratada a gestão das contas de energia consumida dos próprios da Prefeitura Municipal (Ex. Paço Municipal, Almoxarifado, Escolas, etc...), junto a Concessionária local, objetivando ações que possibilitem a redução dos valores pagos mensalmente nas contas de energia elétrica, buscando o menor custo pelo Kw/h pago, conforme regulações e resoluções do setor elétrico (ANEEL).
- Caberá à contratada a orientação para aplicação de projetos estratégicos da iluminação de ruas, avenidas e outros locais contemplados nesse edital, de acordo com o uso que a população faz da cidade, visando a segurança, valorizando o patrimônio urbano, bem como, buscando eficiência energética e bom rendimento nos projetos de iluminação.
- Prestar assessoramento orientado a Prefeitura Municipal nos projetos para a iluminação de parques, jardins e outros próprios municipais, visando dar maior visibilidade e destaque aos monumentos, praças e afins, valorizando os próprios municipais.

## **1.2. Definição**

Ruas, Vias, Avenidas, Estradas Municipais, Praças, Jardins, Rotatórias, Estradas Rurais, Distrito do Campinal, Agrovilas e Assentamentos do Município de Presidente Epitácio-SP.

- Toda parcela do território de propriedade pública e de uso comum da população totalizando até a presente data a quantidade de 9.132 **(Nove mil cento e trinta e dois)** pontos de iluminação.

Os pontos mencionados acima (9.132) referem-se aos pontos já cadastrados junto a Concessionária de Energia Elétrica, cabendo a contratada proceder ao levantamento dos pontos que não estão cadastrados, para fazer a inserção futura para a base de cálculo dos valores a serem pagos mensalmente a contratada.

Todo e qualquer ponto novo de iluminação pública instalada no município passará a fazer parte integrante do contrato de execução dos serviços de manutenção.

- **Em locais onde há iluminação especial – com instalação de Pétales, com lâmpadas e reatores de 400 w/250 w, como por exemplo: Praças, Jardins Orla e Parque Figueiral, os materiais também serão fornecidos pela Prefeitura Municipal, cabendo a prestadora a execução da mão-de-obra, mediante remuneração, conforme escopo do contrato.**

---

*“Joa Ribeirinha”*

*“O pôr do sol mais bonito do Brasil”*



# **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL “ERNESTO COSER”

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: [www.presidenteepitacio.sp.gov.br](http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br)

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

### **1.3. A Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Obras poderão**

- Impugnar, mandar refazer os serviços executados em desacordo com as especificações bem como com a boa técnica, sem que dê direito a contratada de pleitear qualquer indenização;

- Analisar o uso de produtos equivalentes aos especificados em memorial descritivo, ou seja, se os materiais empregados de fato na manutenção foram os que a Prefeitura entregou à contratada.

### **1.4. Segurança e Higiene do Trabalho.**

Os serviços obedecerão ao disposto na legislação trabalhista em vigor.

### **1.5. Documentação**

A contratada deverá apresentar a **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio:**

- a) Anotação de Responsabilidade Técnica – A.R.T. – recolhida, referente aos serviços contratados/prestados, quando tecnicamente possível.

### **1.6. Administração dos Serviços**

A administração dos serviços deverá ser exercida por Engenheiro Eletricista responsável e pessoal qualificado, necessários para boa execução dos serviços, sob fiscalização da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio, através do departamento competente.

A contratada deverá possuir espaço físico condizente com a quantidade de materiais a serem depositados, (os que foram entregues pela Prefeitura Municipal), conforme planilha fornecida pela Prefeitura Municipal de Presidente Epitácio, bem como manter à disposição seus funcionários, para permitir a fiscalização e o bom andamento dos serviços.

### **1.7. Caberá a empresa contratada:**

- a) Fornecer todo o equipamento e ferramentas necessárias para a execução dos serviços, bem como a responsabilidade pela sua guarda e manutenção;
- b) Fornecer ao seu pessoal ou equipe, os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), atendendo às normas de segurança vigentes, bem como uniformes;
- c) Assegurar que todos os funcionários da empresa contratada usem crachás de identificação, nome completo, data da admissão, RG, CPF. e a logomarca da empresa.
- d) Assegurar que todos os funcionários da empresa contratada usem uniforme em bom estado de apresentação, dentro das exigências de segurança e adequado ao serviço contendo identificação da empresa contratada visíveis a uma distância mínima de 10,00 m (dez metros);
- e) Apresentar no mês subsequente os comprovantes de pagamento e CND's referentes aos recolhimentos dos encargos previstos na Legislação Trabalhista (FGTS, INSS), tais como; salários, gratificações e etc, bem como comprovação de pagamentos do pessoal lotado nos serviços prestados à Contratante, cuja inobservância acarretará na retenção do respectivo pagamento.

---

*“Joa Ribeirinha”*

*“O pôr do sol mais bonito do Brasil”*



# **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL “ERNESTO COSER”

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: [www.presidenteepitacio.sp.gov.br](http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br)

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

## **2. PRELIMINARES**

### **2.1. Manutenção**

A manutenção será realizada por equipe constituída de **03 (três) eletricitas, comprovadamente habilitados por instituição pública ou privada de ensino, conforme NR-10**, para a função.

Os serviços deverão ser realizados diuturnamente; com início às 14 (quatorze) horas e término às 22 (vinte e duas) horas; sempre visando a não influencia ao trânsito de pedestres e veículos e tampouco, que coloque em risco a segurança dos funcionários da contratada e da população em geral, salvo exceções devidamente justificadas.

Os materiais retirados deverão ser armazenados em caixas, na carroceria do veículo, devidamente separados e identificados por potência e tipo, evitando assim, que os mesmos sejam danificados e facilitando a conferência no ato da devolução, que deverá ocorrer semanalmente junto à **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio em local previamente determinado pela Secretária Municipal de Administração ou Secretária Municipal de Obras.**

O manuseio de materiais e ferramentas será através de balde de lona, tanto para a descida como para o orçamento dos materiais, evitando-se a queda de equipamentos ou a ocorrência de acidentes durante as operações.

Os materiais retirados e instalados, bem como os serviços realizados serão anotados em planilha e relatório diários e deverão ser entregues, semanalmente, à contratante em local a ser definido pela **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio**, para controle dos materiais utilizados.

Durante a execução dos serviços de manutenção da iluminação pública será feita a poda das árvores que estiverem obstruindo o local, bem como a limpeza da luminária e lente quando da troca de lâmpada, a fim de aumentar a eficiência luminosa.

As conexões deverão ser realizadas através de emendas de pressão isoladas, adequadas às dimensões do fio.

A empresa contratada faz a poda e entra em contato no primeiro dia útil seguinte para o recolhimento pela Secretaria de Obras **da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio.**

A manutenção será executada por viatura tipo camioneta com no máximo 05(cinco) anos de fabricação e em bom estado de conservação, equipada com escadas extensivas, comprimento de 8,00 (oito) metros, com suporte giratório e ferramental adequado, dotada com sistema de sinalização tipo giroflex (na cor amarela âmbar), sinal de alerta e cones, seguindo sempre o posicionamento adequado da viatura de acordo com a legislação de trânsito.

A contratada deverá possuir estrutura composta de 01 (um) caminhão equipado com muck com no máximo 05(cinco) anos de fabricação e em bom estado de conservação para troca e manutenção da iluminação em postes existentes nas praças, avenidas e demais logradouros públicos que tenham iluminação em postes de altura que pode atingir até 14 (quatorze) metros de altura, no Município, sendo para esta finalidade permitida a subcontratação do veículo que esteja em conformidade com a legislação vigente e aplicável.

---

*“Joa Ribeirinha”*

*“O pôr do sol mais bonito do Brasil”*



## **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL “ERNESTO COSER”

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: [www.presidenteepitacio.sp.gov.br](http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br)

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

### **2.2. Equipamentos e Ferramentas**

#### **2.2.1. A estrutura mínima para execução dos serviços deverá ser composta por:**

**2.2.1.1 01 (um)** veículo tipo pick-up equipado com escada giratória, ferramental e materiais necessários para execução dos serviços, equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletivos (EPC) conforme NR 10, NR35 demais normas regulamentadoras pertinentes, os veículos deverão dispor ainda de meio de comunicação móvel para atendimento de chamadas emergências;

**2.2.1.2** A equipe será composta por 03 (três) eletricitas formados em cursos regulares e com treinamento comprovados sobre normas de segurança NR 10, NR35 e manutenção de iluminação pública, habilitados para execução de manutenção de iluminação pública com caminhão equipado com cesto simples;

**2.2.1.3** A Prefeitura Municipal de Presidente Epitácio disponibilizará um serviço de atendimento ao cliente (SAC) que ficará à disposição da população para reclamações de defeitos na iluminação pública, no período das 08:00 as 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas, sendo este centro de atendimento responsável pela abertura e repasse das ordens de serviços para a Prestadora do Serviço de Manutenção da Iluminação Pública;

#### **2.2.1.4 O prazo máximo de atendimento das solicitações de manutenção deverá ser de 72 (setenta e duas) horas.**

Todos os equipamentos e ferramental mínimos necessários por equipe para a execução dos serviços e de segurança serão de responsabilidade da contratada.

Os eletricitas, quando em serviço, deverão possuir comunicação com a contratada para, em caso de emergência serem encontrados com facilidade.

Todos os equipamentos e ferramentais, assim como, EPI's e EPC's, deverão estar em conformidade com a NR10 e concessionária de energia elétrica local.

### **3. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS**

**3.1.** A FISCALIZAÇÃO pela execução do contrato será efetuada pela **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio**, através de técnicos credenciados, pertencentes ou não ao seu quadro de pessoal.

**3.2.** Todo o material utilizado na manutenção da iluminação pública deverá atender as normas técnicas vigentes e estarem dentro das especificações do Selo PROCEL (Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica) e padrão de qualidade da concessionária de energia local.

**3.3.** Os funcionários que forem integrar as equipes de trabalho deverão estar devidamente uniformizados, e os uniformes deverão conter a logomarca da empresa e atenderem as normas técnicas pertinentes em especial a NR 10.

**3.4.** Os funcionários deverão possuir equipamentos de segurança individual (EPI) e de uso coletivo (EPC), de acordo com as NR 10 e aprovados pela concessionária de Energia Local.

---

*“Joa Ribeirinha”*

*“O pôr do sol mais bonito do Brasil”*



## **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL “ERNESTO COSER”

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: [www.presidenteepitacio.sp.gov.br](http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br)

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

**3.5.** Todo material retirado deverá ser entregue, depois de inventariado, nas dependências da **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio**, em local indicado pela Secretaria Municipal de Administração ou Secretaria Municipal de Obras.

### **3.6. Considerações Gerais**

Os serviços obedecerão às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e concessionária local **ENERGISA**.

Os materiais entregues pela Prefeitura Municipal deverão ser fabricados e fornecidos de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

A contratada deverá manter os materiais a serem utilizados na execução dos serviços, depositados em seu almoxarifado, devidamente identificados e em espaço físico predeterminado, se for o caso.

A análise, a critério da contratante, poderá ser dispensada.

A contratante terá livre acesso ao local, a fim de averiguar o material aplicado e as quantidades disponíveis, conforme discriminado em planilha, onde também permanecerá o livro de ocorrência para que se façam as observações necessárias, de acordo com as disposições previstas no edital e contrato.

Os serviços serão executados em prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, após a emissão, pela contratante, de Ordem de Serviço (O.S.).

### **3.7. Materiais a serem utilizados (disponibilizados pela Prefeitura Municipal) com possibilidade de inclusão de novos materiais caso seja necessário**

Uni	Lâmpada vapor de sódio 70 W E-27
Uni	Lâmpada vapor de sódio 250 W E-40
Uni	Lâmpada vapor de sódio 150 W E-40
Uni	Lâmpada vapor de sódio 100 W E-27
Uni	Lâmpada vapor de sódio 400 W E-40
Uni	Reator V. sódio/metálico 250 W externo
Uni	Reator V.sódio/metálico 150 W externo
Uni	Reator V.sódio 100 W externo
Uni	Reator V.sódio/metálico 70 W externo
Uni	Reator V.sódio/metálico 400 W externo
Uni	Reator V.sódio/metálico 400 W interno
Uni	Base p/rele fotoelétrico
Uni	Rele fotoelétrico NF 220V
Uni	Rele fotoelétrico NA 220 V
Uni	Receptáculo E-27 reforçado – 1464 D
Uni	Receptáculo E-27 p/Spot – 1450
Uni	Receptáculo E-40 comum – 1464 C
Rol	Fio sólido 2,50 MM2 – preto rolo
Uni	Lâmpada Vapor de sódio 100 W E-40
Uni	Fita isolante 20 metros P22

“Joa Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



# **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL “ERNESTO COSER”

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: [www.presidenteepitacio.sp.gov.br](http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br)

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

Uni	Fusível cartucho 60 A
Uni	Chave p/ilum. pública 2 x 60 A Stieletronica plástica
Uni	Braço 1,00 metro galvaniz. Fogo
Uni	Braço p/ ilum. Pública 3,00 x 48 MM
Uni	Luminária IP-202 LP-13/1 E-27 encaixe 27 MM <sup>3</sup> / <sub>4</sub>
Uni	Luminária IP-222 LP-13 E-27 c/grade encaixe 27MM
Uni	Luminária IP-340 E-40 c/vidro plano

### **3.7.1. Luminária Aberta**

#### **Aplicação:**

- Em vias públicas com braços conforme o especificado e lâmpadas vapor de sódio de 70W, 100W, 150w, 250w e 400w.

#### **Especificações:**

- Corpo Óptico/refletor - Alumínio 1,2 mm acabamento anodizado;
- Pescoço - Injetado em liga de alumínio com acabamento pintado em esmalte cinza martelado;
- Soquete – De porcelana reforçada vitrificada soquete E-40 e E-27, preso ao focalizador por meio de parafusos e isolado para suportar picos de tensão de até 5KV;
- Focalizador – Dispositivo focalizador ajustável em alumínio, com indicação do posicionamento da lâmpada, preso ao pescoço por parafuso de regulagem;
- Cabos - Cabos de ligação Ø 1,5mm<sup>2</sup> isolados para suportar a temperatura de trabalho e pulsos de tensão, pontas desencapadas e estanhadas com blocos terminais para conexão;

**OBS.:** A luminária deverá estar em conformidade com a NBR15129:2004

### **3.7.2. Luminária Fechada**

#### **Aplicação:**

- Em vias públicas com braços conforme o especificado e lâmpadas vapor de sódio de 100 watts, 150 watts, 250w e 400w.

#### **Especificações:**

- Luminária Pública, Corpo construídos em Liga de Alumínio Injetado, liga SAE 305, com espessura de parede de 2,5mm. A Luminária deverá apresentar um volume óptico adequado para alojar lâmpada tubular ou ovóide de 100 watts e 150 W.
- Dimensões mínimas: Comprimento x Largura x Altura = 470 mm x 280 mm x 240 mm.
- Peso Máximo sem equipamento elétrico: 3,200 kg.
- A Luminária deverá permitir instalar em seu interior, sobre chassi próprio de engate rápido, confeccionado em chapa de aço galvanizada, fixado ao corpo por meio de parafusos, equipamentos auxiliares, (reator, capacitor e ignitor) de qualquer marca / fabricante.

**Fixação:** Em ponta de braço com Ø60,3mm e com bucha de redução p/ Ø48,3mm, feita através de parafusos, com travamento direto ao braço.

---

*“Joia Ribeirinha”*

*“O pôr do sol mais bonito do Brasil”*



## **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: [www.presidenteepitacio.sp.gov.br](http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br)

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

**Refletor:** Construído em chapa de alumínio de alta pureza, (99,5%), anodizado e selado, com formato que não provoque aumento de tensão de arco acima do valor permitido pela Lâmpada Vapor de Sódio 150 W conforme NBR IEC 662/97-Item 9.

A Luminária deverá apresentar Grau de Proteção **IP-66** para o Corpo Óptico, conforme NBR IEC 60598-1.

**Difusor:** Injetado a alta pressão em policarbonato incolor, estabilizado contra raios UV, isento de bolhas e com espessura final uniforme, para evitar distorções na curva fotométrica, fixado ao corpo por 2 pivôs basculantes e 05 fechos em policarbonato estabilizado contra raios UV .

**Porta-lâmpadas:** Construído conforme NBR IEC 60238, em porcelana vitrificada, rosca E-27 e E-40, partes condutoras em latão com tratamento anti-corrosivo, com dispositivo anti-vibratório, contato central em latão com mola, terminais, parafusos e mola em latão com tratamento anti-corrosivo.

**Vedação:** As juntas de vedação utilizadas na Luminária, deverão ser em silicone anti-chama, resistentes à temperatura de 200°C, com dureza e formato que permita uma boa hermeticidade do conjunto à poeira, insetos e umidade. As juntas deverão apresentar no máximo 01 emenda.

**Ferragens:** Todos os parafusos externos deverão ser em material inoxidável.

### **Equipamentos auxiliares:**

**Fiação:** A fiação do porta-lâmpada até o ignitor deverá ser de cobre flexível, seção mínima de 1,5mm<sup>2</sup>, 750 V, isolamento em silicone, e conector tipo rosca, identificando de forma nítida o terminal destinado ao contato central do porta-lâmpada (soquete), deverá possuir comprimento mínimo de 150mm.

**Isolação:** Classe I de proteção elétrica.

**Acabamento:** A Luminária deverá ser fornecida pintada em processo eletrostático à pó, em resina de poliéster na cor cinza.

### **Características Fotométricas:**

Deverão serem fornecidos os seguintes dados fotométricos da Luminária:

Classificação Fotométrica conforme NBR-5101/ANSI/IESNA-RP8: Para utilização de Lâmpada Vapor de Sódio Alta Pressão 100 w e 150 W.

Classificação Transversal: Tipo II

Classificação Longitudinal: Média

Controle: Semi-Limitada.

Rendimento: 80,2%

### **Aplicação:**

Em vias públicas com braços conforme o especificado e lâmpadas vapor de sódio de 250 watts.

### **Especificações:**

- Luminária Pública, Corpo e Aro construídos em liga de Alumínio moldado sob pressão, liga SAE 329, com espessura de parede de 3,5mm. Projetada de forma que na posição normal de funcionamento a manutenção do equipamento auxiliar seja feita no sentido de baixo para

---

*“Joa Ribeirinha”*

*“O pôr do sol mais bonito do Brasil”*





## **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: [www.presidenteepitacio.sp.gov.br](http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br)

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

cima num plano horizontal. A Luminária deverá apresentar um volume óptico adequado para alojar lâmpadas tubulares até 250 W.

- Dimensões: Comprimento x Largura x Altura = 610mm x 320mm x 260mm.

- Peso máximo sem equipamento elétrico: 6,300Kg.

- A Luminária deverá permitir instalar em seu interior, sobre chassi próprio, confeccionado em chapa de alumínio fixado ao corpo por meio de parafusos, equipamentos auxiliares, (reator, capacitor e ignitor) de qualquer marca / fabricante.

**Fixação:** Em ponta de braço ou suporte com Ø 48,3 à 60,3mm, feita através de braçadeira única com 04 (quatro) parafusos.

- O fabricante deverá apresentar Laudo de Vibração e Torque nos parafusos conforme NBR IEC 60598-1.

- **Refletor:** Construído em chapa de alumínio de alta pureza, (99,5%), anodizado e selado, com formato que não provoque aumento de tensão de arco acima do valor permitido pela Lâmpada Vapor de Sódio 250 W conforme NBR IEC 662/97-Item 9.

- A Luminária deverá apresentar Grau de Proteção **IP-65** para o Corpo Óptico e **IP-33** para o Alojamento, conforme NBR IEC 60598-1.

- **Difusor:** Injetado a alta pressão em policarbonato incolor, estabilizado contra raios UV, isento de bolhas e com espessura final uniforme, para evitar distorções na curva fotométrica.

- **Porta-Lâmpadas:** Construído conforme NBR IEC 60238, em porcelana vitrificada, rosca E-40, partes condutoras em latão com tratamento anticorrosivo, com dispositivo anti-vibratório, contato central em latão com mola, terminais, parafusos e mola em latão com tratamento anti-corrosivo.

- O Porta-Lâmpadas deverá ser fixado a um suporte para regulagem da focalização das Lâmpadas Vapor de Sódio 250 W de forma a garantir a fotometria desejada.

- **Vedação:** As juntas de vedação utilizadas na Luminária, deverão ser fabricadas em silicone anti-chama, resistentes à temperatura de 200°C, com dureza e formato que permita uma boa hermeticidade do conjunto à poeira, insetos e umidade. As juntas deverão apresentar no máximo 01 emenda.

- **Ferragens:** Todos os parafusos, porcas e arruelas em aço 1010/1020 zincados por processo eletrolítico, fechados em material inoxidável. Demais ferragens sujeitas à intempéries, em aço 1010/1020 galvanizados a fogo.

### **Características Elétricas:**

### **Equipamentos auxiliares:**

**Fiação:** A fiação, do porta-lâmpada até o ignitor, em cobre flexível, seção mínima de 1,5 mm<sup>2</sup>, 200°C, 750 V, isolamento em silicone, e conector tipo rosca.

**Isolação:** Classe I de proteção elétrica .

**Acabamento:** Luminária pintada em processo eletrostático à pó, em resina de poliéster na cor cinza.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: [www.presidenteepitacio.sp.gov.br](http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br)

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

### **Características Fotométricas:**

Classificação Fotométrica conforme NBR-5101/ANSI/IESNA-RP8: Para utilização de Lâmpada Vapor de Sódio Alta Pressão 250 W.

Classificação Transversal: Tipo II

Classificação Longitudinal: Média

Controle: Cutoff.

Rendimento: 76,6%

### **3.7.3. Braços**

#### **Aplicação:**

- Para utilização em vias públicas com luminárias abertas.
- Braço em tubo de aço galvanizado a fogo, Ø 25 mm e parede de 2,65 mm
- Comprimento mínimo em seu eixo de 1000 mm.

#### **Aplicação:**

- Para utilização em vias públicas com luminárias abertas.

#### **- Especificações:**

- Braço em tubo de aço galvanizado a fogo, Ø 33,5mm e parede de 2,65mm, com sapata em perfil "U", com dimensões de 400mm x 76mm x 38mm;
- Comprimento mínimo em seu eixo de 2.440mm;
- Projeção na horizontal, mínima de 1908 mm e máxima de 2008;
- Projeção mínima na vertical de 1492 mm e máxima de 1542;
- Ângulo de inclinação com a horizontal, junto a sapata, de 40° (quarenta graus) com variação máxima de 3° (três graus);

#### **Aplicação:**

- Para utilização em vias públicas com luminárias fechadas.

#### **- Especificações:**

- Braço em tubo de aço galvanizado a fogo, Ø 48,3mm e parede de 2,65mm, com sapata em perfil "U", com dimensões de 400mm x 76mm x 38mm;
- Comprimento mínimo em seu eixo de 2.440mm;
- Projeção na horizontal, mínima, de 1908 mm e máxima de 2008;
- Projeção na vertical, mínima de 1492 mm e máxima de 1542;
- Ângulo de inclinação com a horizontal, junto a sapata, de 40° (quarenta graus) com variação máxima de 3° (três graus);
- Ângulo de encaixe da luminária superior a 10° e inferior a 15°.

### **3.7.4. Reatores externos**

#### **Aplicação:**

- Em lâmpadas vapor de sódio de alta pressão com potência de 70 watts.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL “ERNESTO COSER”

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: [www.presidenteepitacio.sp.gov.br](http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br)

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

### **Especificações:**

- Reator para lâmpada vapor de sódio 70W, com tensão de alimentação de 220 volts, frequência 60 hertz, uso externo, com ignitor. Com alça para fixação.

### **Aplicação:**

- Em lâmpadas vapor de sódio de alta pressão com potência de 100 watts.

### **Especificações:**

- Reator para lâmpada vapor de sódio 100W, com tensão de alimentação de 220 volts, frequência 60 hertz, uso externo, com ignitor. Com alça para fixação.

### **Aplicação:**

- Em lâmpadas vapor de sódio de alta pressão com potência de 250 watts.

### **Especificações:**

- Reator para lâmpada vapor de sódio 250W, com tensão de alimentação de 220 volts, frequência 60 hertz, uso externo, com ignitor. Com alça para fixação.

- No corpo do equipamento, ou em sua tampa, deverá conter marcação na cor azul clara, de forma que, após a instalação do equipamento, essa fique visível para quem esteja posicionado junto à base do poste.

### **Aplicação:**

- Em lâmpadas vapor de sódio, com potência de 150 watts.

### **Especificações:**

- Reator para lâmpada vapor de sódio 150W, com tensão de alimentação de 220 volts, frequência 60 hertz, uso externo, com ignitor. Com alça para fixação.

### **Aplicação:**

- Em lâmpadas vapor de sódio, alta pressão, de 400 watts.

### **Especificações:**

- Reator para lâmpada vapor de sódio 400W, com tensão de alimentação de 220 volts, frequência 60 hertz, uso externo, com ignitor. Com alça para fixação.

### **3.7.5. Reatores internos**

#### **Aplicação:**

- Reatores para lâmpadas vapor de sódio, alta pressão, de 250 watts.

#### **Especificações:**

- Reator de uso interno, montado sobre chassis, aberto, para lâmpadas a vapor de sódio de 250W, tensão nominal de 220V, frequência nominal de 60Hz, fator de potência  $\cos \phi$  0,92, enrolamento em cobre classe B,  $D_t \leq 90^\circ C$ ,  $T_w \leq 130^\circ C$ .

#### **Aplicação:**

- Reatores para lâmpadas vapor sódio, alta pressão, de 400 watts.

#### **Especificações:**

- Reator de uso interno, montado sobre chassis, aberto, para lâmpadas a vapor de sódio de 400W, tensão nominal de 220V, frequência nominal de 60Hz, fator de potência  $\cos \phi$  0,92, enrolamento em cobre classe B,  $D_t \leq 90^\circ C$ ,  $T_w \leq 130^\circ C$ .



## **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL “ERNESTO COSER”

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: [www.presidenteepitacio.sp.gov.br](http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br)

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

### **3.7.6. Ignitores**

#### **Aplicação:**

- Para utilização na partida dos reatores internos e, se necessário, na manutenção dos reatores de uso externo vapor de sódio de 70W, 100W, 150W, 250W e 400W.

#### **Especificações:**

- Ignitor para lâmpada a vapor de sódio de 70W, 100W, 150W, 250W e 400W, tensão nominal de 220V, frequência de 60 Hz, uso interno, temperatura máxima maior ou igual a 90°C.
- Deverá estar de acordo com a norma NBR-13593, NBR-14305 e normas complementares NBRs 6146; 11467, 13592 e 1167.

### **3.7.7. Relê Fotoelétrico**

#### **Aplicação:**

- Comando carga (lâmpada) através da variação do fluxo luminoso proveniente dos raios solares que incidem em seu sensor do tipo NF 220 v e NA 220 v.

#### **Especificações:**

- tensão nominal a ser aplicada ao circuito de comando de 220 V e carga resistiva de 1000W ou indutiva de 1800 VA, com fator de potência menor que 0,5, desde que a corrente não ultrapasse a 10A;
- No corpo do equipamento deve haver a orientação “Norte-Sul”;
- O invólucro do relê deve ser em policarbonato, estabilizado contra efeitos da radiação ultravioleta, com alta resistência ao impacto e aos agentes atmosféricos;
- Devem possuir um varistor de óxido metálico (ZnO) de, no mínimo, 160 Joules, como dispositivo supressor de surtos de tensão, na alimentação, comportando surtos com valores de crista das formas de onda de tensão e corrente, de até 10.000 Volts e 5000 A, respectivamente, sem que ocorra alterações em suas características elétricas;
- O tempo de retardo para acionamento deve ser de, no mínimo 10 segundos, de forma a não ocorrer atuação indevida em caso de incidência de iluminação transitória;
- Além de atender as exigências do respectivo ensaio, os relés fotoelétricos devem atingir um mínimo de 10.000 ciclos completos de operação (consistindo cada ciclo em uma abertura e fechamento dos contatos);
- No tocante a resistência a corrosão o relê deverá atender as normas NBRs 7397, 7398, 7399 e 7400.
- Os relés fotoelétricos devem atender ao Grau de Proteção IP67, sem presença de janela em seu invólucro, de forma a garantir a integridade de seus componentes.

### **3.7.8. Base para relê fotoelétrico**

#### **Aplicação:**

- Tomada para instalação do relê fotoelétrico.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL “ERNESTO COSER”

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: [www.presidenteepitacio.sp.gov.br](http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br)

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

## **Especificações:**

- O corpo em policarbonato, estabilizado contra efeitos da radiação ultravioleta, com alta resistência ao impacto e aos agentes atmosféricos;
- Suporte para fixação em aço SAE-1010/20 com acabamento galvanizado a fogo ou em alumínio.

### **3.7.9 Lâmpadas Vapor de Sódio de 70 watts**

#### **Especificações:**

- Tensão de utilização 220V;
- Freqüência 60hz;
- Soquete E-27 e E-40;
- Alto fator de potência;
- Fluxo luminoso mínimo 6.600 lumens;
- Vida útil média 28.000 horas;
- Formato Tubular;
- Em seu bulbo deverão conter, de forma visível, as seguintes inscrições: nome ou marca do fabricante, data de fabricação, potência e tipo;

### **3.7.10. Lâmpadas Vapor de Sódio de 100 watts**

#### **Especificações:**

- Tensão de utilização 220V;
- Freqüência 60hz;
- Soquete E-40 e soquete (E 27);
- Alto fator de potência;
- Fluxo luminoso mínimo 10.200 lumens;
- Vida útil média 28.000 horas;
- Formato Tubular;
- Em seu bulbo deverão conter, de forma visível, as seguintes inscrições: nome ou marca do fabricante, data de fabricação, potência e tipo;

### **3.7.11. Lâmpadas Vapor de Sódio de 250 watts**

#### **Especificações:**

- Tensão de utilização 220V;
- Freqüência 60hz;
- Soquete E-40;
- Alto fator de potência;
- Fluxo luminoso mínimo 31.100 lumens;
- Vida útil média 32.000 horas;
- Formato Tubular;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: [www.presidenteepitacio.sp.gov.br](http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br)

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

- Em seu bulbo deverão conter, de forma visível, as seguintes inscrições: nome ou marca do fabricante, data de fabricação, potência e tipo;

### **3.7.12. Lâmpadas Vapor de Sódio de 150 watts**

#### **Especificações:**

- Tensão de utilização 220V;
- Frequência 60hz;
- Soquete E-40;
- Alto fator de potência;
- Fluxo luminoso mínimo 17.000 lumens;
- Vida útil média 32.000 horas;
- Formato Tubular;
- Em seu bulbo deverão conter, de forma visível, as seguintes inscrições: nome ou marca do fabricante, data de fabricação, potência e tipo;

### **3.7.13. Lâmpadas Vapor de Sódio de 400 watts**

#### **Especificações:**

- Tensão de utilização 220V;
- Frequência 60hz;
- Soquete E-40;
- Alto fator de potência;
- Fluxo luminoso mínimo 55.500 lumens;
- Vida útil média 32.000 horas;
- Formato Tubular;
- Em seu bulbo deverão conter, de forma visível, as seguintes inscrições: nome ou marca do fabricante, data de fabricação, potência e tipo;

### **3.7.14. Cinta**

#### **Aplicação:**

- Para fixação do conjunto de iluminação ao poste da concessionária local de energia elétrica.

#### **Especificações:**

- Seção circular, aço carbono 1010-1020, galvanizada a fogo montada com dois parafusos tipo francês M16 por 70mm de comprimento (galvanizados a fogo) com porcas e arruelas (galvanizadas a fogo), espessura de ¼, largura 38mm, com dimensões diversas.

### **3.7.15. Porta Lâmpadas Receptáculo E-27 – 1464 D**

#### **Aplicação**

- Uso incorporado em luminárias externas



## **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: [www.presidenteepitacio.sp.gov.br](http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br)

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

### **Especificações:**

- Produtos em porcelana, soquete em latão e bornes automáticos de forma a facilitar a instalação e também com proteção contra choques acidentais (4A-250V).
- Para Lâmpadas incandescentes, fluorescentes compactas integradas em alta pressão. Uso com fios de 0,5 mm<sup>2</sup> até 2,5 mm<sup>2</sup>.
- Fixação antigiro através de dois pontos aparafusados.

### **3.7.16. Porta Lâmpadas Receptáculo E-27 para spot - 1450**

#### **Aplicação**

- Uso incorporado em luminárias externas

#### **Especificações:**

- Produtos em porcelana, soquete em latão e bornes automáticos de forma a facilitar a instalação e também com proteção contra choques acidentais (4A-250V).
- Para Lâmpadas incandescentes, fluorescentes compactas integradas em alta pressão. Uso com fios de 0,5 mm<sup>2</sup> até 2,5 mm<sup>2</sup>.
- Fixação antigiro com travessa de até 18 mm de largura.

### **3.7.17. Porta Lâmpadas Receptáculo E-40 Comum – 1464 C**

#### **Aplicação:**

- Uso incorporado em luminárias externas

#### **Especificações:**

- Uso incorporado em luminárias externas, públicas e luminárias para ambientes a prova de explosão.
- Produtos em porcelana esmaltada, soquete com cobre níquelado e com borne embutido (16 A – 700 V).
- Travamento anti-vibratório lateral da lâmpada. Para lâmpadas incandescentes halógenas, mistas, vapor de mercúrio, vapor de sódio de alta pressão e multi-vapores metálicos.

### **3.7.18. Fio sólido 2,50 mm<sup>2</sup> – (Preto rolo)**

#### **Aplicação**

- Em instalações do reator com a rede elétrica e no porta lâmpadas.

#### **Especificações:**

- Condutor de fio sólido 750 v de cobre eletrônico, têmpera mole, classe 1, isolamento de composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF, característica de não-propagação e auto-extinção de fogo, classe térmica 70° C.

### **3.7.19. Fita Isolante 20 metros P 22**

#### **Especificações:**

- Modelo P22 do tipo plástica, espessura 0,13 mm, adesão de aço (N/Cm) 2,82, elasticidade > 125%, resistência a tração (N/Cm) > 24,0, isolamento de 600 v e classe de temperatura de 80° C.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: [www.presidenteepitacio.sp.gov.br](http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br)

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

## **3.7.20. Fusível Cartucho 60 A**

### **Aplicação**

- Utilização em chaves de comando

### **Especificações:**

- Fusível do tipo cartucho de papelão de ação rápida de 60A – 250V.

## **3.7.21. Chave de Comando 2 x 60 A**

### **Especificações:**

- Caixa em ABS Uv estabilizada à Prova de intempérie com tomada para relé Fotoelétrico.

- Tensões de operação: 120/127 v – 20/240v, 50/60 Hz.

- Contatos de prata óxido de Cádmiu.

- Proteção padrão até 60 A – fusíveis cartucho de 70mm de comprimento de 60 A.

- Instalação com dois suportes para montagem e tampa com dobradiças e gaxeta de vedação.

- Contatos de carga NF (normalmente fechados) para utilizar com rele fotoelétrico de contatos NA (normalmente abertos).

Quando do fechamento do mês a empresa encaminhará a Prefeitura aos cuidados do gestor responsável pela MIP (Manutenção da Iluminação Pública), antes da emissão da nota fiscal, relatório detalhado contendo todos os serviços realizados no respectivo mês em conformidade a tabela do Anexo II, citando o serviço realizado e seu respectivo item indicado na tabela.

Presidente Epitácio-SP, 27 de Junho de 2.017.

**ILUMINA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ELETRICIDADE EIRELI - EPP**  
**CLAUDIA CRISTINA DELATORE GONÇALVES BRAGA**  
**PROPRIETÁRIA**  
*Contratada*

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**  
**CÁSSIA REGINA ZAFFANI FURLAN**  
**PREFEITA MUNICIPAL**  
*Contratante*

### **TESTEMUNHAS:**

BRUNO CÉSAR DOS SANTOS RAMOS  
RG: 42.823.456-2 – SSP/SP  
CPF: 324.490.558-78

ANA PAULA DA MOTA SOUZA  
RG: 28.540.397-7 - SSP/SP  
CPF: 273.338.568-28

*“Joa Ribeirinha”*  
*“O pôr do sol mais bonito do Brasil”*





# **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL “ERNESTO COSER”

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: [www.presidenteepitacio.sp.gov.br](http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br)

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

## **TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO ESTADO DE SÃO PAULO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio

**CONTRATADA:** Ilumina Comércio e Serviços de Eletricidade EIRELI - EPP

**CONTRATO N.º (DE ORIGEM):** 020/2017

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de manutenção da iluminação pública, sem o fornecimento de materiais.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Presidente Epitácio-SP, 27 de Junho 2017.

### **CONTRATANTE**

**Nome e Cargo:** Cássia Regina Zaffani Furlan – Prefeita Municipal

**E-mail institucional:** [prefeita@presidenteepitacio.sp.gov.br](mailto:prefeita@presidenteepitacio.sp.gov.br)

**E-mail pessoal:** [cafabulu@uol.com.br](mailto:cafabulu@uol.com.br)

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

### **CONTRATADA**

**Nome e Cargo:** Claudia Cristina Delatore Gonçalves Braga - Proprietária

**E-mail institucional:** [ilumina@iluminaeletricidade.com.br](mailto:ilumina@iluminaeletricidade.com.br)

**E-mail pessoal:** [ilumina@iluminaeletricidade.com.br](mailto:ilumina@iluminaeletricidade.com.br)

**Assinatura:** \_\_\_\_\_